



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 016/16
(Processo FSA nº 11176/16)

A Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

considerando a necessidade de se flexibilizar o pagamento de acordos por alunos, uma vez que tem havido procura oferecendo novas formas de acordos, inclusive com entradas consideráveis;

considerando que o Conselho Diretor aprovou flexibilização para pagamento de acordo com ex-alunos que já disponham de acordos; e,

considerando que a Portaria da Presidência nº 026/16, de 20/04/16 foi baixada "ad-referendum" do Conselho Diretor,

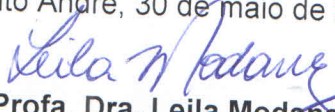
FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 140ª Reunião, ocorrida em 24/05/16 referendou a Portaria da Presidência 026/16, aprovando a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autorizar a flexibilização das regras já aprovadas, permitindo um parcelamento dos débitos em períodos superiores, para o caso de alunos que apresentem débitos que somados à mensalidade sejam superiores à capacidade de pagamento do aluno e que, ainda, não sejam originários de acordos não honrados.

Parágrafo Único – Todas as solicitações deverão ser autorizadas pela PROAP, mediante análise de cada caso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação da Portaria da Presidência nº 026/16, de 20/04/16, revogando-se as disposições em contrário.

Santo André, 30 de maio de 2016


Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente